

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.910, de 16 de abril de 1.968.

CONCEDE AUXILIO A DELEGACIA DE POLICIA DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos) à Delegacia de Polícia de Taquaritinga, que se destina ao pagamento do consumo de gasolina, feito pelo veículo da Polícia.

Artigo 2º- O presente auxílio será pago em parcelas mensais e iguais, no decorrer deste ano; ficando aberto na Contadoria Municipal um crédito de igual valor, a partir de abril do corrente ano.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da verba "Adicional".

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de abril de 1.968.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de abril de 1.968.